



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58

LEI Nº 582 / 2020

Cria, transforma e extingue cargos e funções, reestrutura Cargos e Carreiras; cria atribuições; altera a remuneração de servidores; das Leis: 266/1998, 450/2011 e 493/2013, 533/2017, 576/2019 e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei Orgânica do Município artigo 23 inciso IV e V de março de 1990, **APROVOU** e **EU**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica acrescido na Estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** a criação e alteração do quantitativo de cargos conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Cargo	Qt.Vagas	Salário 20h	Salário 40h	Formação/Nível
Recepcionista	03		R\$ 1.045,00	N. Médio
Entrevistador	03		R\$1.045,00	N. Superior
Educador Física	02	R\$ 1,250,00	R\$ 2.500,00	N. Superior
Educadora Social/Visitador	03+03		R\$ 1.045,00	N. Médio
Técnico em informática	03		R\$1.045,00	N. Médio C. Técnico em informática
Técnico de Referência da Vigilância socioassistencial	01		R\$ 1.300,00	Serviço Social Superior

Artigo 2º Acrescenta aos artigos 1º e 2º da Lei **576/2019** o mesmo reajuste aos Servidores ocupantes dos cargos de **Auxiliar de Consultório Dentário** e **Técnico em Laboratório**.

Parágrafo 1º - O Reajuste concedido pelo artigo 18 da Lei 450/2011, continua inalterado.

Artigo 3º Continuam inalterados todos os artigos da Lei 533/2017 com exceção aos ora modificados.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLANDIA aos 19
(dezenove) dias do mês de Março de 2020.



Eduardo Silva Madruga
Prefeito Municipal